



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº.	33072 pág. 9 e 10
de:	01 / 07 / 15
Caderno:	01/07/15

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 142/2015	
INTERESSADO:	Felipe Lopes de Lima
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Fluxo Contínuo, Edital 001/2015.
PROCESSO:	3160/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 077/2015 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas a II Chamada do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Fluxo Contínuo, Edital 001/2015;

b) o pleito formulado pelo Sr. Felipe Lopes de Lima, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida à Chamada supramencionada, informando que foi selecionado no curso PROFLETRAS, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de âmbito nacional, coordenado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com nota 4 na CAPES, para realizar o referido curso na Universidade Federal do Acre – UFAC;


c) o Despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica, por meio do qual sugere o deferimento da proposta apresentada pelo requerente, salientando o equívoco ocorrido durante o enquadramento da proposta submetida pelo requerente a II Chamada do edital em referência, uma vez que o curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS possui conceito 4 na CAPES, e é promovida pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Rede Nacional com outras instituições, dentre as quais, está a Universidade Federal do Acre – UFAC,


DECIDIU:

I **DEFERIR** o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta apresentada pelo Sr. **Felipe Lopes de Lima**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Fluxo Contínuo, Edital 001/2015, concedendo à ele bolsa na modalidade Mestrado (MS-A), pelo período de 18 (dezoito) meses, com retroativo a maio de 2015.

II **CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos demais documentos exigidos, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de junho de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

